



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.796 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 3º DA LEI N. 5.954, DE 14/12/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º da Lei n. 5.954, de 14/12/2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§2º Com a renovação de alvará de localização e funcionamento para os estabelecimentos comerciais situados no quadrilátero central mencionado no inciso V do artigo 2º (Ruas Marechal Floriano Peixoto, Eugenio de Souza, 12 de Setembro, 3 de Maio, inclusive as Avenidas Expedicionários e Rubens Ribeiro da Silva), os mesmos deverão adequar os respectivos imóveis até 31/12/2023.

§3º Os proprietários de imóveis localizados no quadrilátero central mencionado no inciso IV do artigo 2º (Ruas: Marechal Floriano Peixoto, Eugênio de Souza, 12 de setembro, 3 de Maio, inclusive as Avenidas Expedicionários e Rubens Ribeiro da Silva) deverão adequar os respectivos passeios até 31/12/2023, sob pena, após decorrido o prazo, ter acrescido o valor do IPTU, o percentual de 20% (vinte por cento) ao ano,





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

estabelecido progressivamente no prazo máximo de 05 anos e cessando esse acréscimo quando o proprietário do imóvel proceder a regularização de acordo com a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2022.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C529-8995-7BD6-CFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 16/12/2022 15:49:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C529-8995-7BD6-CFB8>